

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 753 /2022
Data: 27/01/2022
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL
Hist.: PREDIO SITUADO A AVENIDA DR. DIONISIO DUTRA E SILVA

gab





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Prof. Ent. Tur. P. Barra Bonita
PROTOCOLO
N.º 73/22
B.B. 27 JAN 2022
Responsável Protocolo

Barra Bonita, 25 de Janeiro de 2022.

Ofício n.º 002 / 2022

Ilmo. Sr.

Saner Gustavo Sanches

Chefe de Gabinete

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude vêm **REQUERER** a V.S.^a o **Aluguel** de um prédio situado à Avenida Dr. Dionísio Dutra e Silva nº 456 – Coronel José Victorino de França em Barra Bonita, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais de propriedade de Dirce Carletti Chiarato RG: 11.555862 e CPF: 245448198-73, onde utilizaremos o salão para aulas de artes marciais.

A referida solicitação se deve pelo fato de que atualmente as aulas de taekwondo, judô e capoeira são ministradas no prédio do Tear Municipal e esse prédio entrará em reforma pois passará a ser o Poupatempo. Nesse local, atendemos cerca de 140 alunos apenas das escolinhas municipais, além de uma parceria com professores de outras modalidades que ministram aulas gratuitas para os munícipes.

Portanto, o aluguel do local é de extrema importância para o município, para que assim, consigamos continuar com as aulas sem prejuízo para os alunos que estão retornando às atividades depois de um longo período parados devido à pandemia do Covid-19.

Dentre os locais disponíveis, esse é o que melhor atende às necessidades da Secretaria de Esportes quanto a infraestrutura e localização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

FONE FAX (014) 3641-1255

RUA TOMAZ GUZZO 337 – VL SÃO JOSÉ - BARRA BONITA (SP) CEP 17 340-000

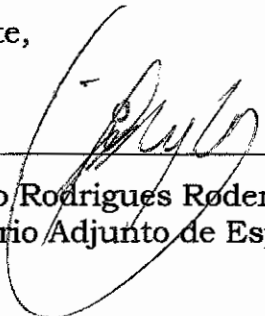
03



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Enio Rodrigues Ródero
Secretário Adjunto de Esporte



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP.
Praça Nhonho Salles

PREZADO SENHOR (a):

De acordo com a solicitação de V.Sa. Apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de locação do imóvel, situado na, Av. Dionísio Dutra e Silva, 456 – Coronel José Victorino de França – Barra Bonita - SP, descrito abaixo:

Trata-se de um imóvel, Inscrição municipal sob número 01.03.250.0235.001 perfazendo-se área total de 250,00 Mts2 terreno e 291,96 Mts2 de construção. – Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de Barra Bonita, lote 02 Quadra 522-C, com o número de registro 9079.

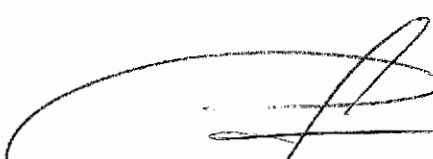
Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao prédio comercial da sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de Locação em:

R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para pagamento mensal.

Barra Bonita 21 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

37.121.935/0001-36
FURTADO & SANTOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Rua João Gerin, nº 197 -
Vila Operária - CEP 17340-190
BARRA BONITA - S.P.


MAICON RIBEIRO FURTADO
CRECI: 151688F

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP. Praça
Nhonho Salles

PREZADO SENHOR (a):

De acordo com a solicitação de V.Sa. Apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de locação do imóvel, situado na, Av. Dionísio Dutra e Silva, 456 — Coronel José Vitorino de França - Barra Bonita - SP, descrito abaixo:

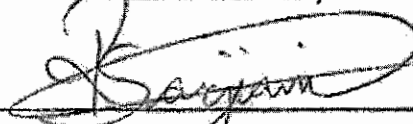
Trata-se de um imóvel, Inscrição municipal sob número 01.03.250.0235.001 perfazendo-se área total de 250,00 m² terreno e 291,96 m² de construção. — Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, lote 02 Quadra 522-C, com registro de matrícula nº 9079.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao prédio comercial da sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de Locação em:

R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) para pagamento mensal.

Barra Bonita 24 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,



Detalhes do(a) Corretor(a)



Renato Igino Sarfiani

CRED: 182000-4

Situação: Ativo

E-Mail Pessoal: renatosarfiani@ipt.com.br

Telefones

(14) 90694-9053

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP.
Praça Nhonho Salles

PREZADO SENHOR (a):

De acordo com a solicitação de V.Sa. Apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de locação do imóvel, situado na, Av. Dionísio Dutra e Silva, 456 – Coronel José Victorino de França – Barra Bonita - SP, descrito abaixo:

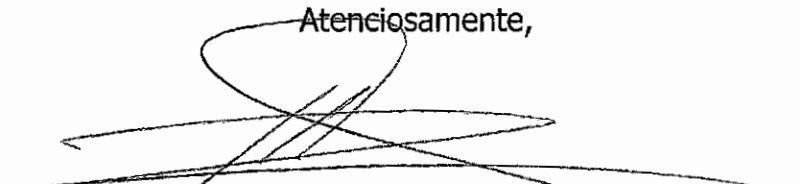
Trata-se de um imóvel, Inscrição municipal sob número 01.03.250.0235.001 perfazendo-se área total de 250,00 Mts2 terreno e 291,96 Mts2 de construção. – Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de Barra Bonita, lote 02 Quadra 522-C, com o número de registro 9079.

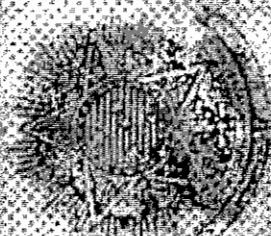
Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao prédio comercial da sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de Locação em:

R\$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais) para pagamento mensal.

Barra Bonita 24 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,


MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
CRECI: 204723-F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF -- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DIRCE CARLETTI CHIARATO

Nº de Inscrição

245448198-73

Data do Nascimento

03/09/50



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Dirce Carletti Chiarato

DIRCE CARLETTI CHIARATO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/07/93

S E R P R O

11.555.892

RETRATO GERAL



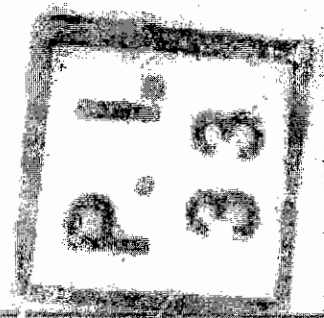
Nº 008340

SERIE — A — 70

ZGC



DEGAS DIREITO



RECEBIMOS DO NASCIMENTO
DESEMPENHO DE POLICIA-DIRETOR CO HCC

1/Janho/1977

via pass

COMISSARIA DE INVESTIGACAO DO BRASIL

INSTITUTO DE INVESTIGACAO DE POLICIA CIVIL E PENITENCIARIA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

002

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

CECULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SP

DIOME CARLETTI CHIARATO

NOME

Julio Carlotti

FILIAO

Angelina Fullini Carlotti

B. Bonta - SP

NATURALEZA

3/9.6 t/1.950

CHICAGO

CHICAGO

Companhia Paulista

de Força e Luz

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88



DIRCE CARLETTI CHIARATO
AV DR DIONISIO DUTRA E SILVA, 456
COHAB
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 218931632 série C
Data de Emissão 10/12/2021
Data de Apresentação: 15/12/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310103795088

Leitura Próximo Mês 10/01/2022

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
05 BABB052-00000189 31155892 711066639

Reservado ao Fisco

99B6.A3B1.8297.A9B6.8C8B.F8DA.FA25.AA81

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DIRCE CARLETTI CHIARATO
AV DR DIONISIO DUTRA E SILVA, 456
COHAB
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF: 245.448.198-73

CLASSIFICAÇÃO: Convencional S1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	711066639	INSTALAÇÃO 7548222	DEZ/2021	23/12/2021	96,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação N° 901303627885	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 4,83%	Bandas Tarifárias (Dias)
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	DEZ/21	100,000	kWh	0,36230000	36,23	36,23	12,00	4,35	31,88	0,34	1,57	Esc Hídrica
0601	Disp Sistema TE	DEZ/21	100,000	kWh	0,35770000	35,77	35,77	12,00	4,29	31,48	0,34	1,55	21 Dias
0601	Adicional O Siet Bandeira	DEZ/21	100,000	kWh	0,17160000	17,16	17,16	12,00	2,06	15,10	0,16	0,74	Esc Hídrica
	Total Distribuidora					89,16							10 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	DEZ/21				7,79							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2021 DEZ	0 31	Consumo TUSD	Medidor N° 31155892
NOV	0 30	Consumo kWh	0,35770000
OUT	0 28		
SET	2 31		
AGO	6 30		
JUL	0 29		
JUN	0 29		
MAI	0 29		
ABR	0 29		
MAR	0 29		
FEB	10 26		
JAN	0 29		
2020 DEZ	0 31		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 173, § 2º do Regulamento de Tarifação de Energia Elétrica, sua instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica após 90 (noventa) dias, contados da data de documento não pago vencido e não pago sucessivamente, informações dos débitos mais antigos.

23/11/2021 R\$ 99,32

AVISO IMPORTANTE

CONTRA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

23/11/21 R\$99,32

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR

DO DIA 30/12/2021. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES - ART 99 E 70 - RS 44410. DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO. CAS POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **753/2021**

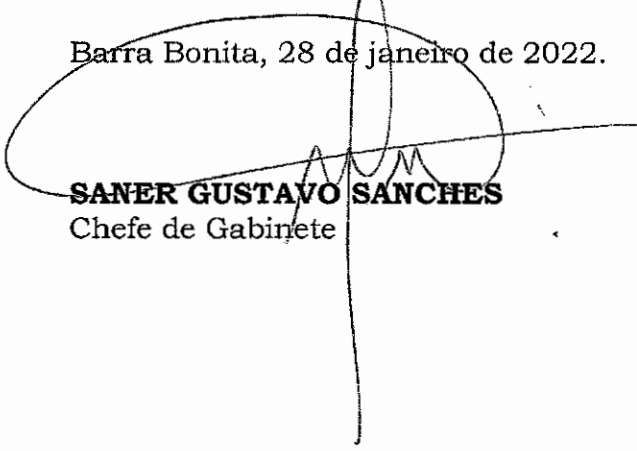
Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Comissão de Avaliação**

A Secretaria Municipal de Esportes pretende locar um imóvel para utilização de aulas de artes marciais. Para tanto, juntou 03 (três) orçamentos do valor do aluguel mensal.

Antes da análise do pedido, necessário que a Comissão de Avaliação municipal realize a avaliação do imóvel, a fim de indicar qual o preço de mercado do aluguel do prédio.

Barra Bonita, 28 de janeiro de 2022.


SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

13
a

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Natureza: **Vistoria e Avaliação**

Referencia:

Local: **Av. Dr. Dionysio Dutra e Silva nº 456**

Bairro: **Coronel José Victorino de França**

Município: **BARRA BONITA - SP**

Requisitante: **Dr. Prefeito Municipal**

Prefeito Municipal de Barra Bonita

Relatores: **Paulo Roberto Martini**

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 0601035283

❶ PRELIMINARES:

Por determinação de Jose Luis Rici, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, procedemos uma vistoria no local citado supra e passamos a determinar e fixar o valor de aluguel de mercado do imóvel, acima referenciado.

❷ O IMÓVEL:

Locação de uma residência anual, para uso da Instalação de Escolas de Esportes ministrada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; com frente para a Avenida Dr. Dionysio Dutra e Silva, área construída de 291,96 m2, com área territorial de 250,00 m2, de propriedade de **Joel Chiarato e Dirce Carletti Chiarato.**

③ DADOS PARA AVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS DO LOCAL					
SERVIÇOS URBANOS			UTILIDADES		
☒ SIM	☐ NÃO	SERVIÇOS	☒ SIM	☐ NÃO	ITENS
☒	☐	Energia Domiciliar	☒	☐	Comércio
☒	☐	Iluminação pública	☒	☐	Escola
☒	☐	Pavimentação	☒	☐	Correio
☒	☐	Guias e sarjetas	☒	☐	Igreja
☒	☐	Arborização	☒	☐	Assistência Médica
☒	☐	Rede telefônica	☒	☐	Recreação
☒	☐	Rede de água	☒	☐	Bancos
☒	☐	Rede de esgoto	ZONA		
☒	☐	Rede de águas pluviais	☒	Residencial	☒ Urbana
☒	☐	Condução coletiva	☒	Comercial	☐ Rural
☐	☐	Outras	☐	Industrial	☐ Mista

TERRENO		
FORMATO	TOPOGRAFIA	SITUAÇÃO
☒ Retangular	☒ Em nível	☐ 1 n.º de Testadas
☐ Trapezoidal	☐ Inclinado	☐ Esquina
☐ Irregular	☐ Em aclave	☐ Meio da quadra
☐	☐ Em declive	☐ Vila
DIMENSÕES	ÁREAS	TERRENO PADRÃO
Frente 10,00 m	Área total	Medidas
Lado direito 25,00 m	250,00 m²	
Lado esquerdo 25,00 m	Quota total	Preço unitário pesquisado
Fundos 10,00 m		R\$ 3.616,66 / mensais
Observações		

014

4 AVALIAÇÃO

TERRENO – MÉTODO COMPARATIVO			
Preço Pesquisado	Fator Forma	Fator Topográfico	Fator Situação
R\$ 3.616,66 mensais	FF = 1,00	FT = 1,00	FS = 1,00
Preço Unitário Corrigido	Área do Terreno	Valor	
R\$ 3.616,66 mensais	250,00 m ²	R\$ 3.616,66 mensais	

5 VALOR FINAL DO IMÓVEL

VALOR FINAL MENSAL		
VALOR	R\$	3.616,66
COMERCIALIZAÇÃO	R\$	
VALOR FINAL MENSALMENTE	R\$	3.616,66

Observações:

Para avaliação do imóvel em questão, foram pesquisados, nas imobiliárias e corretores de Barra Bonita, através da imprensa escrita, os valores médio do mesmo.

6 DECLARAÇÃO

Os avaliadores visitaram pessoalmente o local avaliado;

Os avaliadores não tem interesse em relação ao imóvel em questão;

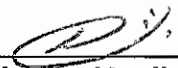
O laudo foi elaborado e redigido pelos avaliadores, que são responsáveis pelas análises e conclusões apresentadas.

7 ENCERRAMENTO

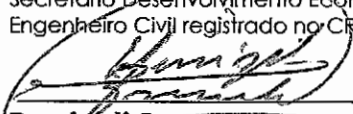
A data base para efeito de cálculo dos valores apresentado em janeiro / 2022.

Tendo efetuado a avaliação solicitada, encerro o presente laudo, e fico a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

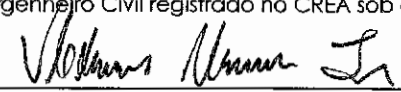
Barra Bonita, 02 de fevereiro de 2022.


Paulo Roberto Martini

Secretario Desenvolvimento Econômico e Formação Profissional TI
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 0601035283


Donizeti Bernardino

Chefe Departamento Planejamento Urbano Projeto
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 05070554350


Vladimir Cortinove Junior

Assessor
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5069931332



Processo nº 753/2022

Da: Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Para: Gabinete do Prefeito

A Secretaria Municipal de Esportes apresentou pedido para alugar um imóvel, a fim de abrigar as aulas de artes marciais, considerando que o local que atualmente as aulas são feitas, será o Poupatempo, sendo que as obras de adaptação do prédio começarão em breve.

Em pesquisa em imóveis na cidade, que são capazes de atender às necessidades da Entidade, foi encontrado um imóvel localizado na Av. Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, com área construída de 291,96m², capaz de melhor acomodar todos os alunos de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes.

Com seu pedido, a SME juntou três avaliações de imobiliárias da cidade. Avaliações essas que foram confirmadas pela Comissão de Avaliação do Município, sendo que o valor proposto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) encontra-se dentro do valor de mercado auferido.

Tendo em vista as informações e documentos, a locação pretendida comporta deferimento, uma vez que preenchidos os requisitos para tanto.

Diante dessas considerações, entendemos que a licitação, nesse caso, é dispensada, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022.

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **753/2022**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

A Secretaria Municipal de Esportes apresentou pedido para alugar um imóvel, a fim de abrigar as aulas de artes marciais, considerando que o local que atualmente as aulas são feitas, será o Poupatempo, sendo que as obras de adaptação do prédio começarão em breve.

Em pesquisa em imóveis na cidade, que são capazes de atender às necessidades da Entidade, foi encontrado um imóvel localizado na Av. Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, com área construída de 291,96m², capaz de melhor acomodar todos os alunos de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes.

Com seu pedido, a SME juntou três avaliações de imobiliárias da cidade. Avaliações essas que foram confirmadas pela Comissão de Avaliação do Município, sendo que o valor proposto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) encontra-se dentro do valor de mercado auferido.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania opinou pela dispensa de licitação.

Realmente a locação pretendida merece deferimento uma vez que justificou-se a necessidade da locação, a razão da escolha do imóvel e o preço indicado está de acordo com o valor de mercado.

O prédio onde atualmente estão sendo realizadas aulas de artes marciais deverá ser desocupado para a reforma, eis que abrigará o futuro Poupatempo da cidade, sendo que é de interesse que as aulas de artes marciais continuem a ser realizadas.

Isto posto, acolho o pedido do Sr. Secretário Adjunto de Esportes e **AUTORIZO** a locação do imóvel nas condições descritas e na forma proposta, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de **07/02/2022**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Alphonso Salles, 1136 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

A locação deverá ser efetivada por um prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada, conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração, facultando, nesse caso, o reajuste do valor locado pela variação anual do IGPM/FGV, como é de praxe nessa espécie de contratação.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato e, após, ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 8.847, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designação de Gestor de Contratos.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica servidor MANASSES FRANCISCO DE LIMA, Chefe do Departamento de Esporte, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de janeiro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal Governo

CN-SIAM

CONAM

1a. VIA

1

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO DISPENSA

No. S00043 /2022

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO 24 - INCISO II
DISPENSA DE LICITACAO

FINALIDADE OBJETO: LOCACAO DE IMOVEIS

DATA 07/02/2022

PAGINA 1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL
00133	3.3.90.39.00	27 812 3007 2108

ELEMENTO 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000001495 2022	14.01.00	38.500,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO	38.500,00
---------------------------------	-----------

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO
OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Dispensa de Licitação, DECLARO que:

a) o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,

b) existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Locação de imóvel, localizado na Avenida Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, nesta cidade, consistente em imóvel que abrigará as aulas de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 753/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da proprietária: Dirce Carletti Chiarato; para Locação de um imóvel, localizado na avenida Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, nesta cidade, perfazendo-se área total de 291,96 metros quadrados de construção, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO, GSOL: FILHO:21978473842 em 08/02/2022 às 07:18:06 (GMT -03:00).

24
a

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 07/02/2022

CONFERENCIA DE PROCESSOS PLURIANUAIS POR PROCESSOS/ORGAO - EXERCICIO DE 2022

PAG. 1

Processo :- DISPENSA No. 00043 /2022 Data: 07/02/2022

FORNECEDOR : 12693 - DIRCE CARLETTI CHIARATTO

REQUISICAO	PEDIDO		VL PROCESSO	VL PLURIANUAL	A EMPENHAR
DESPESA - FONTE	ELEMENTO	OBJETO			
0000001495 /2022	/	000.00000.9050-01 -DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	210.000,00	38.500,00	171.500,00
00133 01	3.3.90.39.10	ORGAO => 14.01.00 - SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE			
S U B T O T A I S			210.000,00	38.500,00	171.500,00
T O T A I S G E R A I S			210.000,00	38.500,00	171.500,00

* OBS: TOTAL DO PROCESSO R\$ 210.000,00 EMPENHADO NO EXERCICIO R\$ 38.500,00 A EMPENHAR NO PROXIMO EXERCICIO R\$ 171.500,00

25
c

CON-SIAM
Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
CONAM
DATA 07/02/2022 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QDE. SOLICITADA		COTACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 12693	DINCE CARLETTI CHIARATO			
	Despesa	: 00133 3.3.90.39. 27 812 3007 2108	Orgao : 14.01.00	SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE		
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
	Processo	: S00043 /2022	Finalidade objeto LOCACAO DE IMOVEIS			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			

0000001495	DISPENSA	00043	07/02/2022	000.00000.9050-01	38.500,00	
1,--- UN		002997	2022	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.E.L.J. - SECRETARIA DE ESP	
Locacao de imovel localizado na Avenida Dr. Dionisio Dutra e Silva, n. 456, nesta cidade, consistente em imovel que abrigara as aulas de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes de Barra Bonita, pelo periodo de 05 anos, com inicio em 07 de fevereiro de 2022.						

Reserva : 2022000291

Total do Empenho : 38.500,00

Total dos Empenhos : 38.500,00

PETER CLEISON BERLIN

ANA ELISA CONSTANCIO

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

903
04/02/22

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor CodigoDIRCE CARLETTI CHIARATO
C.P.F. : 245.448.198-73

12693

Descricao Data Processo EmpenhoLOCACAO DE IMOVEL AV.DIONISIO DUTRA E 07/02/2022 S00043-2022 00903
SILVA 456 - SALAS DE ARTES MARCIAIS

Tipo P.M. No. 753 /2022

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 00133

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 14 Secretaria mun esporte lazer e juventude
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria mun esporte lazer e juventude
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 27 Desporto e lazer
Subfuncao: 812 Desporto comunitario
Programa: 3007 Esporte, lazer e qualidade de vida
Acao: 2108 Funcionamento de nucleos de esportes

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 700.000,00

Saldo Anterior: 429.814,25

Esta Nota: 38.500,00

Saldo da Dotacao: 391.314,25

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA


ANA ELISA CONSTANCIO
ENCARREGADA DE EMPENHO
CPF-092.634.598-27
JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

1

FORNECEDOR:12693 DIRCE CARLETTI CHIARATO

C.N.P.J. :245.448.198-73

ENDEREÇO :AVENIDA DR. DIONISIO DUTRA E SILVA

316

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :COHAB

INSC. EST. :

UF: SP CEP: 17340-000

FONE: 3641.7824

FAX:

PEDIDO DE COMPRA

No. 000287 /2022 - 01

Data 07/02/2022

Processo S00043 /2022

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Locacao de imovel localizado na Avenida Dr. Dionisio Dutra e Silva, n. 456, nesta cidade, consistente em imovel que abrigara as aulas de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes de Barra Bonita, pelo período de 05 anos, com inicio em 07 de fevereiro de 2022. FONTE : 01 TESOURO	210.000,0000	210.000,00
Dispensavel a Licitacao, conf. Art. 24, Inciso II, da lei n. 8.666/93				TOTAL	210.000,00

PRazo de ENTREGA: 60 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE ORGAO: 14.01.00 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

OBSERVAÇÕES: REQ.1495

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

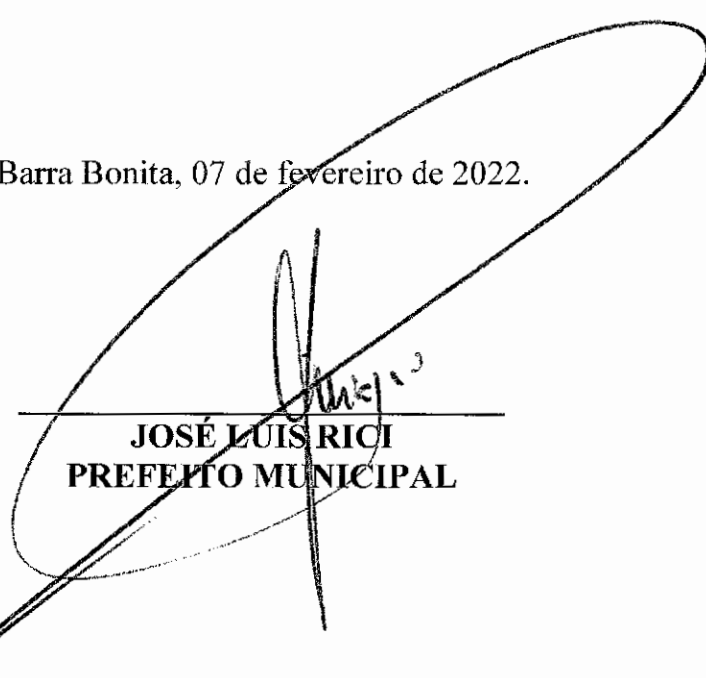
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, nesta cidade, consistente em imóvel que abrigará as aulas de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

020/2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado **DIRCE CARLETTI CHIARATO**, portadora do RG SSP/SP 11.555.892 e do CPF/MF 245.448.198-73, residente na Av. Dr. Dionisio Dutra e Silva, nº 316 - Cohab - Barra Bonita, denominada **LOCADORA**, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Av. Dr. Dionisio Dutra e Silva, nº 456, nesta cidade, consistente em imóvel que abrigará as aulas de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes de Barra Bonita, resolve loca-lo ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - O prazo da locação é de 5 (cinco) anos, com início em 07 (sete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e término em 06 (seis) de fevereiro de 2027 (dois mil e vinte e sete), data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações ou multa, desde que comunicado a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Esportes.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, que serão pagos diretamente em conta bancária a ser fornecida pela locadora, pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês iniciando-se em março/2022.

3.1 - Após cada ano de vigência o aluguel poderá ser reajustado, a pedido da locadora, com base no percentual acumulado no ano pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas, sujeitará o LOCATÁRIO ao pagamento de

Handwritten signature

Dirce
Dice

30
2

multa moratória de 2% (dois) por cento sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um) por cento) ao mês, sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

3.3 – em caso de atraso no pagamento superior a trinta dias, a multa será elevada a 10% sobre o valor do aluguel.

4 - O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da LOCADORA, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 – O imóvel objeto deste contrato destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Esportes onde funcionarão as aulas de artes marciais ofertadas ao público.

5.1 - LOCADORA e LOCATÁRIO procederão uma vistoria em conjunto e detalhada no imóvel, antes do ato de assinatura deste contrato, que será assinada por ambas as partes, objetivando comprovar o estado em que o imóvel esta sendo entregue ao LOCATÁRIO.

5.2 – Por ocasião da devolução do imóvel, o mesmo deverá ser entregue conforme vistoria inicial, inclusive com a pintura do imóvel.

6 - Qualquer dano ocasionado no imóvel objeto deste contrato, durante o uso pelo LOCATÁRIO, excluído os decorrentes de seu uso normal ou força maior, serão de responsabilidade do mesmo, o qual ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do LOCATÁRIO as despesas com o consumo de água e luz durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da LOCADORA.

8 – Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei n. 8.245/91. A mesma Lei será utilizada para dirimir eventuais omissões da Lei de Licitações.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal, com Dispensa de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no processo de dispensa de licitação protocolado sob o nº 753/2022.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, conforme dotação orçamentária em vigor.

Dona Hice

At

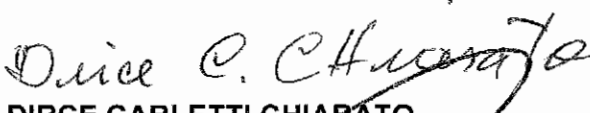
11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita, para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

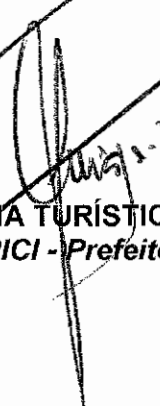
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022.

Locadora:


DIRCE CARLETTI CHIARATO
Locadora

Locatário:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Lourival Artur Mori
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é o Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças e acessórios de reposição originais de mecânica destinados aos veículos pesados, tipo caminhões, pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta, na data de 08/02/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp, itens 01 a 04, 06 a 12, 14 a 27, 29 a 52, 54 a 62, 64 a 77, 79 a 132, 134 a 312, 314 a 367, 369 a 630, no valor total de R\$ 3.159.623,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 09 de fevereiro de 2022. José Luís Rici, Prefeito Municipal.

Dispensas**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Dispensa de Licitação**

Em face das manifestações da requisição nº 1.538/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Moya Comércio Representações e Serviços Ltda; para Execução de serviços de melhorias da cobertura do prédio da escola CEMEI Prefeito Antonio Osvlado De Luca, nesta cidade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, nos exatos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária, no valor total de R\$ 15.006,53, com base no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de fevereiro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 017/2022; Convite nº 001/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Barragás Comércio de Oxigênio e Ferramentas Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da

Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, reajustada e negociada pelo IGP-M/FGV; Valor do Contrato: R\$ 79.200,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 01/02/2022.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 018/2022; Pregão Presencial nº 004/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada e negociada pelo IGPM/FGV; Valor do Contrato: R\$ 973.248,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/02/2022.

Extrato Aditamento de Contrato: Contrato nº 019/2022; Tomada de Preços nº 006/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Idealiza Construtora Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento e readequação ao ajuste primitivo, a fim de adequar o objeto da licitação e, consequentemente, do contrato em 4,42% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 41.842,26; Vigência do Contrato: até 03/07/2022; Data do Contrato: 04/02/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 020/2022; Dispensa de Licitação nº 753/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Dirce Carletti Chiarato; Objeto: Locação de um imóvel, localizado na avenida Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, nesta cidade, perfazendo-se área total de 291,96 metros quadrados de construção; Valor do Contrato: R\$ 210.000,00; Vigência do Contrato: 60 meses; Data do Contrato: 07/02/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 021/2022; Pregão Presencial nº 004/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Celso Antonio Jacomini Eireli Epp; Objeto: Fornecimento de cal hidratado. Valor do Contrato: R\$ 3.870,00; Vigência do Contrato: até 03 meses; Data do Contrato: 08/02/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 022/2022; Pregão Presencial nº 004/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Patricia Mara Negrelli Me; Objeto: Fornecimento de cimento. Valor do Contrato: R\$ 16.475,00; Vigência do Contrato: até 03 meses; Data do Contrato: 08/02/2022.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 023/2022; Pregão Presencial nº 067/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Eudiniz José Correa Bassinello Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: DIRCE CARLETTI CHIARATO.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2022

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Avenida Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, nesta cidade, consistente em imóvel que abrigará as aulas de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022.

36
a

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Dirce Carletti Chiaratto.

Cargo: Proprietária.

CPF: 245.448.198-73.



DIRCE CARLETTI CHIARATTO

Proprietária

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Contratada: DIRCE CARLETTI CHIARATO.
CNPJ/CPF: 245.448.198-73.

Contrato: 020 /2022

Data da Assinatura: 07/02/2022.

Vigência: até 06/02/2027.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida Dr. Dionísio Dutra e Silva, nº 456, nesta cidade, consistente em imóvel que abrigará as aulas de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes.

Valor: R\$ 210.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra Bonita, 07 de fevereiro de 2022.



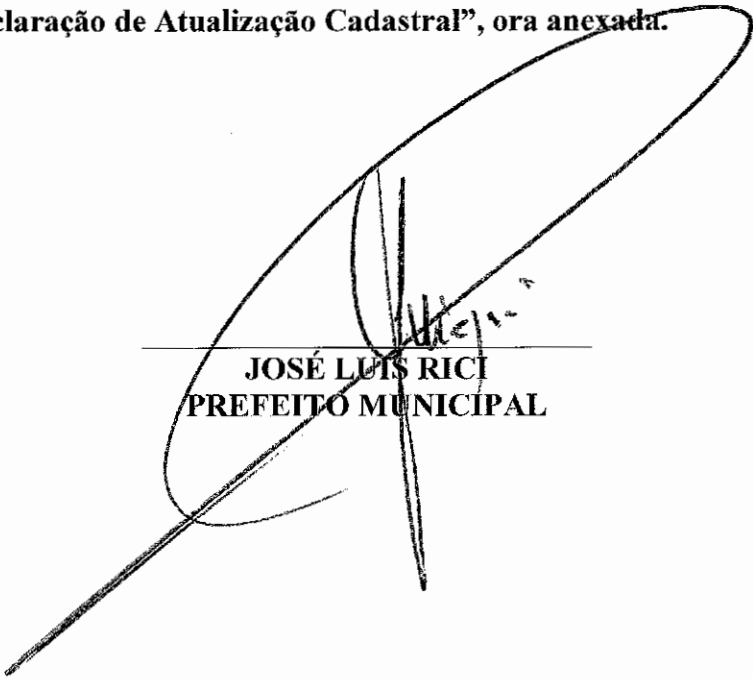
JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Luis Rici
Cargo	Prefeito
CPF nº	015.162.788-60
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



JOSE LUIS RIC
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE LUIS RICI**, CPF **015.162.788-60**, atesto que na data de **16/06/2021** às **10:00:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E090D5F1DDE0AABA6D373B3D032CCED8E7D1FD95E605D34014483FAA7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

41a9e2a9-fd7e-44e7-8446-4aae691d5811

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

